



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 31 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

PROVER o cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO, de entrância final, com a PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Juiz de Direito MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes, de Entrância Intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2013.


Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí